



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT CGP N.º 068/2019

João Pessoa, 14 de junho de 2019.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Protocolo TRT n.º 000.07122/2019.

RESOLVE

Conceder, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria voluntária ao servidor **IDRIS LEÔNIDAS DE ALMEIDA MEIRA**, matrícula n.º 210.188.748, no cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Sem Especialidade, classe "C", padrão 13, com proventos integrais, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c o art. 7º da EC n.º 41/2003, acrescidos do percentual de 16% (dezesseis por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço (anuênio), consoante o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.112/90 (redação original), art. 6º da Lei n.º 9.624/98 e art. 15, inciso II, da MP n.º 2225-45/2001, e da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, decorrente da incorporação de 04/10 da DAI 112.3 (FG-01) Função Comissionada FC-01, 02/10 da Função Comissionada de Encarregado da Execução FC-02, 02/10 da Função Comissionada de Assistente Chefe Seção FC-04 e 1/10 da Função Comissionada de Agente Especializado FC-02, de acordo com o art. 62 da Lei n.º 8.112/90, arts. 3º e 11 da Lei n.º 8.911/94, art. 5º da Lei n.º 9.624/1998 c/c o art. 62-A da Lei n.º 8.112/90 (incluído pela MP n.º 2.225-45/2001).

Dê-se ciência.

Publique-se no DOU e DA_e.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO

Desembargador Presidente